



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**DECISÃO ADMINISTRATIVA  
PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial CFN nº 1/2018  
IMPUGNANTE: IDEAS TURISMO LTDA.**

**EMENTA DA DECISÃO:** Impugnação. Edital de licitação. Acolhimento da decisão da Pregoeira.

**DECISÃO:**

O Presidente do CFN, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE:**

- 1 – Acolher, por seus próprios fundamentos, a decisão da Pregoeira, que dá conhecimento e provimento à impugnação da Ideias Turismo Ltda.;
- 2 – Ordenar a republicação do edital para a contratação de prestadora de serviços de organização, coordenação e execução de eventos.

Brasília, 12 de abril de 2018.

Assinatura manuscrita em azul do presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, Elido Bonomo.

**Elido Bonomo**  
Presidente do CFN